



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.068, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede a progressão vertical de nível a Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão vertical de nível a Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/05/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.068 – DE 07 DE MAIO DE 2024.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - MAIO DE 2024

MAT	SERVIDOR	SEC.	CARGO E PERFIL	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	RETROAGIR	DATA	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
88552001	KELLY LIMA BOLOGNEZ	11	DOC DA EDUCACAO INFANTIL OU DOC DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	03/03/1997	635	13	9	NÃO	01/05/2024	9920	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.016, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WALISSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio à Gestão Social CRAS III – Iguaçu, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.033, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, em cumprimento a Lei 4.320/64, com a seguinte composição:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula Nº 1558606
Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109.240
Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153.974
Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108.529
Membro: Rosângela Ferreira dos Santos Carvalho – Matrícula nº 169811
Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248
Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163.198
Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 130.230
Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula nº 103.144
Membro: Isael Batista dos Santos – Matrícula nº 1556581
Membro: Eros de Lara – Matrícula nº 138.223
Membro: Edilson Batista da Macena Silva – Matrícula nº 1557739
Membro: Jubertina Lopes da Silva Cavalcante – Matrícula nº 58556
Membro: Éder de Oliveira – Matrícula nº 186066
Membro: Euclides da Silva Souza – Matrícula Nº 24058.1
Membro: Adilson Ferreira Aguiar – Matrícula nº 5830001

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 32.645, de 03 de maio 2023.

Art. 3º Pelo exercício das funções da comissão descrita no artigo 1º, não decorrerá aos membros, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.034, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula Nº 1558606.3

Membro: Adilson Ferreira Aguiar – Matrícula nº 58300.1.

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109.240

Membro: Éder de Oliveira – Matrícula nº 186066

Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1.302.30

Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula nº 103.144

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153.974

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 32.644, de 03 de maio 2023.

Art. 3º Pelo exercício das funções da comissão descrita no artigo 1º, não decorrerá aos membros, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.035, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO-BENS IMÓVEIS**, para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens imóveis públicos de propriedade de Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos - Matrícula Nº 1558606

Membro: Lauracy Rosa Ferreira - Matrícula Nº 130.230

Membro: Zeli Aparecida Vidal - Matrícula Nº 103.144

Membro: Isael Batista dos Santos - Matrícula Nº 1556581

Membro: Eros de Lara - Matrícula Nº 138.223

Membro: Edilson Batista da Macena Silva - Matrícula Nº 1557739

Membro: Jubertina Lopes da Silva Cavalcante-Matrícula Nº 58556

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 32.646, de 03 de maio 2023.

Art. 3º Os membros da comissão disposta no art.1ª perceberão a função gratificada nos termos da Lei Complementar n. 177 de 29 de outubro de 2013, que alterou a Lei Complementar n. 31 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.036, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO-BENS MÓVEIS**, para atender a demanda de atividades de conferência física “*in loco*” dos bens imóveis públicos de propriedade de Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula Nº 1558606

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula Nº 109.240

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula Nº 153.974

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula Nº 108.529

Membro: Rosângela Ferreira dos Santos Carvalho – Matrícula Nº 169811

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula Nº 1551248

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula Nº 163.198

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 32.647, de 03 de maio 2023.

Art. 3º Os membros da comissão disposta no art.1ª perceberão a função gratificada nos termos da Lei Complementar n. 177 de 29 de outubro de 2013, que alterou a Lei Complementar n. 31 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.042, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANDREIA GENTIL DE MOURA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Orçamento, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 31.307 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.046, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FLAVIA LARISSA PEREIRA MARQUES, do cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF Parque São Jorge, nomeada pela portaria nº 23.527 de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.047, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HÉRIKA CRISTINA RAIMUNDO KLAIN, do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal – ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 31.528 de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.049, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ZITA DALVA OLIVEIRA MACEDO, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 13.502 de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.050, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SILMARA ARRAIS DOS SANTOS, do cargo em comissão Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 16.798 de 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.052, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Gleba Dom Bosco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.054, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANE FRANCISCA SERAFIM ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – CMEI Celina Fialho Bezerra, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.055, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DÉBORA APARECIDA SANTOS FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação - UMEI José dos Reis Sales, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.060, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. MONICA ESTELA MATTOS GOVEIA, portadora do RG nº 08XXXX56 SESP/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-30, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13110, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.062, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição ao Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 0XXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 304.XXX.XXX-78, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 08, matrícula nº 109045, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.063, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. ALCY SILVA BONFIM, portadora do RG nº 00XXXX0-5 SSP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula: 58599-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.064, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLEONICE RIBEIRO PEREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 30.511 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.067, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEBER MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV - Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.068, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANNA BEATRIZ SILVA BATISTA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Alessandro Gomes de Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.069, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEF Profª Gildázia de Souza Pirozzi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.070, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Dom Wunibaldo Talleur, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.071, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. JOÃO PAULO LOPES NETO, portador do RG nº 4XXXX6 SSP/MT, CPF/MF de nº 353.XXX.XXX-10, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Clínico Geral Nível: 10, Classe: 01, matrícula nº 85910, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.072, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, HELOÍZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA MAZETO, matrícula funcional nº 112844, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS – SISMARQ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, matrícula 210315 designado pela Portaria nº 67/2022 de 09 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial número 5.255, de 09/08/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024 autorizada pelo(a) Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o Departamento de Arquivo Público eliminará 1076 (Mil e Setenta e Seis) caixas arquivos dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Receita:

LISTAGEM Nº: 001/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		001/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.00 Lançamento e Arrecadação de Tributos				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

8.0.01.00.0 1	Guia rural	1998	2004	05	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 2	Guia simples de remessa produtor rural	1997	2005	14	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 3	Relação de lotes para conferência	1997	2005	32	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 4	Comprovante de quitação referente lotes para conferência e mapas de arrecadação	1995	2004	07	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 5	Comprovante referente lotes para conferência – dação em pagamento	2003	2003	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 6	Comprovante de quitação de débitos – dação em pagamento	1998	2000	02	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 7	Relação de erros de conferência de lotes e zebrinha	2001	2002	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 8	Certidão de processos fiscais	2008	2010	29	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.0 9	Certidão de atualização de débitos	2007	2007	02	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 0	Requerimentos e certidão negativa de débitos	1970	2014	87	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 1	Relatório de situação de processos – certidões de quitação	1994	2007	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 2	Relatórios de contribuintes referente icms	1998	2007	04	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 4	Notificações tsu	1999	1999	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 5	Alocação manual de pagamentos	2006	2009	02	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 6	Núcleo de consistência de arquivo	2009	2009	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 7	Relatório de baixa de impostos	2009	2011	07	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 8	Correção de arquivo baixa de impostos	2010	2010	01	Caixas Arquivos	
8.0.01.00.1 9	Notificações recebidas administrativas	2011	2012	01	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 2	Declaração anual de produtor rural	1993	1993	01	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 3	Declaração anual de estoque de produtor rural	1997	1997	01	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 4	Nota fiscal avulsa	1997	2014	106	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 5	Relatório de movimento diário de arrecadação	2004	2009	75	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 6	Fichas Financeiras da Arrecadação	1978	1997	175	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.2 7	Livro de Inscrição e Baixa da Dívida Ativa	2000	2000	04	Caixa Arquivo	
8.0.01.00.3 3	Cobrança Administrativa – Dívida Ativa	1992	2015	06	Caixa Arquivo	
DATAS LIMITES GERAIS: 1970 - 2015						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 566						

LISTAGEM Nº: 002/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
LISTAGEM Nº:	002/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.05 Fiscalização de Receitas Próprias					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.05.01	Notificação Preliminar de Débitos e Comprovante de Entrega (AR – Correios ou e-mail do contribuinte)	1996	2010	28	Caixas Arquivos	
8.0.01.05.16	Ordem de Serviço / Fiscais	2005	2011	18	Caixas Arquivos	
8.0.01.05.20	Declaração Mensal de Serviços – DMS Firmas não cadastradas	1998	2003	01	Caixa Arquivo	
8.0.01.05.21	Declaração Mensal de Serviços – DMS	1985	2005	49	Caixa Arquivo	
8.0.01.05.22	Devolução de Bloco de Notas	1992	2005	31	Caixa Arquivo	
8.0.01.05.26	Processo Fiscal Tributário	1994	2014	65	Caixa Arquivo	
8.0.01.05.27	Processo Fiscal Finalizado	1993	2011	15	Caixa Arquivo	
8.0.01.05.28	Termos de Devolução	1999	2011	92	Caixa Arquivo	
DATAS LIMITES GERAIS: 1985-2014						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 299						

LISTAGEM Nº: 003/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
LISTAGEM Nº:	003/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.04 – Licenciamento Econômico					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.04.21	DAME – Declaração Anual Movimento Econômico e Boletim Econômico	1989	2012	20	Caixas Arquivos	
8.0.01.04.23	Contrato Social Baixados / Suspensos	1966	2003	08	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1966 - 2012						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 28						

LISTAGEM Nº: 004/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		004/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.06 – Julgamento e Consulta				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.06.00	Decisão Administrativa	2006	2012	20	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2012						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 20						

LISTAGEM Nº: 005/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		005/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.02 – Desenvolvimento Imobiliário 8.0.02.00 – Gestão de Bens Imóveis				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.02.00.16	Relação de Cadastramento Imóveis Rurais	1993	1999	01	Caixas Arquivos	
8.0.02.00.17	Cadastramento Imóvel Rural Incra	1994	1994	01	Caixas Arquivos	
8.0.02.00.18	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR	1992	2002	03	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1992 - 2002						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 05						

LISTAGEM Nº: 006/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		006/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.02 – Desenvolvimento Imobiliário 8.0.02.01 – Controle Urbano				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.02.01.01	Auto de Infração e Multa - AIM/Reocidência	2000	2019	18	Caixas Arquivos	
8.0.02.01.02	Notificação Preliminar	2000	2019	58	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 2000 - 2019						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 76						

LISTAGEM Nº: 007/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		007/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributário e Fiscal 8.0.01.01 – IPTU				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.01.01	Documento de arrecadação municipal / DAM/DAR – IPTU - Carnê	1983	2005	82	Caixas arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1983-2005						
QUANTIDADE DE CAIXAS ARQUIVOS: 82						

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Receita.

Rondonópolis, 06 de Maio de 2024

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias
Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos

Valdeira Aparecida Cardoso
Departamento de Arquivo Público

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração



OFÍCIO Nº 119/2024/DAG/ SEMAD

Rondonópolis, 25 de abril de 2024.

A Senhor

Bismarck Aguiar Paixão

Representante da Empresa **Cardoso E Aguiar Comércio E Serviços Ltda**

Rua Carlos Gomes, nº 37, Bairro: Cidade Nova, Marabá - PA, CEP: 68.501-527

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.104.617/0001-85 com sede na Rua Carlos Gomes, nº 37, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Marabá - PA, CEP: 68.501-527

Considerando, CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Considerando CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.9 Executar os serviços de acordo com os prazos e cronogramas autorizados pelas Secretarias solicitantes;

Considerando, CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, num prazo de até **2 (dois)** dias, a partir da data da notificação da irregularidade detectada pelo fiscal de contratos;

Considerando, CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

Considerando, CLÁUSULA QUINTA – 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Ocorre que toda via, constatamos que a equipe de trabalho, está ocasionando a ocorrência de atrasos significativos na realização das manutenções preventivas e corretivas. Este problema se tornou ainda mais crítico devido às condições climáticas adversas, caracterizadas por altas temperaturas, que resultaram em um aumento considerável no número de defeitos e falhas nos sistemas de ar-condicionado.

Além disso, manifestamos nossa insatisfação em relação à falta de entrega dos produtos solicitados por esta Secretaria, conforme estipulado na cláusula quarta, inciso 3.10 do contrato. Conforme o referido contrato, a empresa tem a obrigação de entregar e instalar os equipamentos solicitados em um prazo máximo de 2 (dois) dias. No entanto, as solicitações dessas peças estão demorando em média de 2 semanas a 2 meses para ser efetivada a entrega dos referidos itens. Esta situação está em clara violação das cláusulas contratuais, o que afeta adversamente nossa operação.

Por fim, a presente notificação, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, solicitando que a notificada apresente justificativas no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento desta, para que sane essas irregularidades, caso não respondidas será aplicada penalidades previstas em contrato mencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Débora Costa da Silva
Fiscal de Contrato 769/2023

Leandro Junqueira De Padua Arduini
Secretário Municipal De Administração



AVISO DE COMPRA DIRETA 21/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS OBRIGATÓRIA DE ATÉ 10.000 KM NOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALAMBRADO DO CAMPO E ESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA NO BAIRRO COLINA VERDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA** que apresentou o preço global no valor de **R\$ 949.099,15 (novecentos e quarenta e nove mil noventa e nove reais e quinze centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 209/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 209/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 67/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD* que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA-EPP**, situada em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ: 03.984.954/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA CIVIL, ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, AFIM DE ATENER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.655,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**XI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 –
Rondonópolis/MT**

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADA NA RUA F – CHÁCARA ESTRELA DALVA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 200.649,70

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, NO BAIRRO SANTA BARBARA, NAS RUAS DOS JORNALISTAS, PROJETADA 04 E AVENIDA OSVALDO CRUZ.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 845.529,48

EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO NO GRANVILE I E II.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 270.726,87



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/05/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 395/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
104949012	Maria das Graças Campos Silva	Docente do Ensino Fundamental	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/05/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 22/05/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 07 -05-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
392/2024	19704	Mônica Marques da Silva Sena	Apoio Instrumental	05 dias –a partir do dia 06/05/2024 – Licença Médica
392/2024	127116	Edinéia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/05/2024 – Licença Médica.
392/2024	138320	Raquel Santos Silva	Docente	30 dias –a partir do dia 02/05/2024 – Licença Médica
392/2024	1231964	Edilamar Moreira de Souza	Docente	05 dias –a partir do dia 06/05/2024 – Licença medica.
392/2024	164617	Andreia Mendes De Souza Fernandes	Docente	14 dias –a partir do dia 06/05/2024 – Licença medica.
392/2024	1562340	Geni Aparecida Pereira	Docente	10 dias –a partir do dia 05/05/2024 – Licença medica
392/2024	109029	Joao Salvador De Oliveira	Apoio Instrumental	90 dias –a partir do dia 07/04/2024 – Licença medica
392/2024	109673	Andiara De Fatima Timm	Docente	01 dia –no dia 02/05/2024 – Licença Médica.
392/2024	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia –no dia 03/05/2024 – Licença Médica.
392/2024	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia –a partir do dia 06/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
392/2024	655027	Marta Souza Rodrigues	Docente	01dia –no dia 03/05/2024 – Licença Médica .
392/2024	1562440	Rizia Moraes Rezende Bueno	Docente	05 dias –a partir do dia 04/05/2024 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

392/2024	100790	Renato Lins	Docente	120 dias –a partir do dia 07/05/2024 – Licença Maternidade por Adoção .
392/2024	1562905	Miriam Conceição Souza Dias	Docente	02 dias –a partir do dia 23/04/2024 – Licença Medica .
392/2024	1562909	Markelia de Franca Silva Batista	Docente	01dia –no dia 11/04/2024 – Licença Medica .
392/2024	195464	Gislayne Silva Nunes	Docente	05 dias –a partir do dia 06/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família .
392/2024	100374	Nirley Ribeiro Teotonio	Docente	05 dias –a partir do dia 06/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	106321	Antonia Ferreira Dos Santos	Docente	15 dias –a partir do dia 29/04/2024 – Licença Medica .
392/2024	1562354	Hellen Fabiola Moraes Sousa	Docente	02 dias –a partir do dia 05/05/2024 – Licença Medica .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
392/2024	1560815	Thayna Tavares Magalhaes	Odontologo da Familia	02 dias –a partir do dia 05/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	1559836	Danielle souza de Oliveira	Tecnico De Enfermagem Da Familia	14 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	105360	Marissane De Mattos	Enfermeiro da Familia.	02 dias – a partir do dia 02/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	1555907	Cristina Lopes da Conceição	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	1560813	Julia Valentina Ramos Eugenio	Odontologo da Familia	02 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Medica .
392/2024	15597861	Josiele Chistie Soares Calabrese	Tecnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Medica .

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
392/2024	114383	Marcelo De Oliveira Nascimento	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Médica .



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

392/2024	115924	José Generoso da Silva Filho	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Médica.
----------	--------	------------------------------	-----------------------	---

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
392/2024	183	Simone Lima Da Silva Myashita	Tecnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SMGP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 02/2024/RH/SMGP, de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.363 de 18 de janeiro de 2024, **torna pública a alteração do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024/SMGP.**

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma alterado consta no Anexo I.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 07 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SMGP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024/SMGP

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/04/2024
Divulgação das inscrições	12/04/2024
Inscrições (com apresentação de documentos de formação e experiência)	15 à 19 /04/2024
Análise das inscrições	19/04/2024
Publicação da relação geral de inscritos	19/04/2024
Prazo de recurso contra a relação geral de inscritos	22/04/2024
Resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos	23/04/2024
Divulgação do local de prova e ensalamento	24/04/2024
Prova Escrita	28/04/2024
Divulgação do Gabarito	29/04/2024
Prazo de recurso contra Gabarito	30/04/2024
Resultado dos recursos contra o Gabarito	02/05/2024
Prova de Títulos e Avaliação Curricular	07/05/2024
Resultado preliminar	08/05/2024
Recursos contra resultado preliminar	09/05/2024
Análise dos recursos contra resultado preliminar	10/05/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	13/05/2024
Resultado Final (Homologação)	13/05/2024
Convocação dos aprovados	13/05/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 92 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva**, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, matrícula nº 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo o objeto é **prestação de serviços de confecção de materiais gráficos : tais como capa de processos, carimbos e crachás**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com prazo de vigência de **15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025**.

Art. 1º – Designar o servidor Charles Emanuel Martins Silva, matrícula nº 1554697, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de **Fiscal Substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata de Registro de preço titular.

Nº da ATA	Fornecedor	CNPJ
23/2024	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	11.412.110/0001-87
24/2024	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01
26/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15/02/2024**

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 06 de Maio de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 377 – DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 313 de 25 de março de 2024**, sobre designação do servidor titular **DANILO WILLIAN DA SILVA**, matrícula: **1558618** e o servidor suplente **JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula: **1555906**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	CNPJ: 12.134.879/0001-43
ATA Nº: 237-2023	VIGÊNCIA: 12/09/2023 À 12/09/2024.
OBJETO: é Aquisição de Equipamentos.	

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 378/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 244/2023, firmado com a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO WILLIAN DA SILVA**, Matrícula: **1558618** e Função: **ASSESSORIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 244/2023, Pregão eletrônico nº 62/2023 celebrado entre a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 12.134.879/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, Materiais para Atender as Necessidades do Ceraro, com prazo de vigência de 13/09/2023 Á 13/09/2024, (CERARO).

Art. 2º Designar a servidora **ELISSANDRA LOPES DE FREITAS**, Matrícula: **1560808** e Função: **ASSESSORA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE MAIO DE 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 379/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 20/2024, firmado com a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 20/2024, Pregão eletrônico nº 96/2023 celebrado entre a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº 17.791.755/0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: Adesivos, Banners, Blocos, Capas de Processo, Carimbos, Convites, Crachás, Envelopes, Faixas, Formulários, Folders, Panfletos, entre outros, com prazo de vigência de 15/02/2024 Á 15/02/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, e a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBIERI**, Matrícula: 108081-2, Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 30/04/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 380 DE 08 DE MAIO DE 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MERTHÔ NASCIMENTO SILVA**, matrícula 118265, para exercer a função de Coordenadora Interina do CIBEAR – Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis Osvaldo Pereira Beltramini, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de maio de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



CODER

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA CARGA SECA METÁLICA PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14-190 EQUIPADO COM MECANISMO OPERACIONAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 07 DO MÊS DE MAIO DE 2024, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, GISELE ALVES DA SILVA, E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 21/05/2024 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 011/2024.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA

GISELE ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
EQUIPE DE APOIO



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, NOS SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia: 22/05/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



PORTARIA Nº 3.148 DE 02 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO SR PEDRO
LUIZ SALVADOR**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.773 de 13/07/2004, retroagindo seus efeitos a 05/07/2004 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **PEDRO LUIZ SALVADOR**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0431745** o período de: 05/07/2004 a 15/04/2024, totalizando: **7.225 dias**, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1745/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **16/04/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **PEDRO LUIZ SALVADOR**, servidor efetivo, portador do RG nº 13XXXX54 SSP/MT, CPF/MF nº 025.XXX.XXX-40, matrícula funcional nº 127159, Nível: 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no cargo de Apoio Instrumental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo como disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigos 13, §§1º, 2º; 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no Diário Oficial do
Município, na data supra



PORTARIA Nº 3.149 DE 02 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO A
SRA DANIELA BORGES DA SILVA
SILVIO**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.266 19/08/2003, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0391700** o período de: 19/08/2003 a 01/04/2024, totalizando: **7.532 dias**, correspondendo a 20(vinte) anos, 7 (sete) meses e 22(vinte e dois) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1700/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **02/04/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento coma última remuneração de contribuição a Sra. **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**, servidora efetiva, portadora do RG nº 14XXXX4-1 – 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 951.XXX.XXX-68, matrícula funcional nº 120871, Nível: 07, lotada na Secretaria Municipal de Receita no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **02/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.150 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 3.143/2024, DE
02/05/2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 3.143/2024 de 02/05/2024, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DAS GRACAS GUILHERME FROTA PRADO.

ONDE-LÊ:

Secretaria Municipal de Educação – MT

LÊ-SE

Secretaria Municipal de Cultura – MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2.024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ 03449844000102
Endereço PERNAMBUCO		Nº 456
Bairro CPA II	Cidade CUIABÁ	CEP 78055428
Email GERACAO2000ESPORTE@GMAIL.COM		Telefone (65) 3641-1894

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	122134	APITO PLÁSTICO CONTEM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	Gold Sports - Gold Sports	UNIDADE	528,00	R\$ 4,9000	R\$ 2.587,20
19	39210	CONE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, 50CM	Scalibu - Scalibu	UNIDADE	607,00	R\$ 13,0000	R\$ 7.891,00
23	87627	CRONOMETRO DIGITAL FUNÇÕES: ALARME, DATA, HORA, BÚSSOLA E CRONOMETRAGEM DE TEMPO	Scalibu - Scalibu	UNIDADE	423,00	R\$ 24,2900	R\$ 10.274,67
26	122162	KIMONO JUDÔ REFORÇADO LISO, CONFECCIONADO COM TECIDO DE BRIM PESADO, PROFISSIONAL, 260 GRAMAS, REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS, A COR SERA DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE, ACOMPANHADO DE FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHO: M2, M3, M4, A1, A2. OBSERVAÇÃO: CONJUNTO. CONTENDO 100 PARES DE CADA TAMANHO: M2, M3, M4.	Yama - Yama	UNIDADE	990,00	R\$ 129,0000	R\$ 127.710,00
Valor total							R\$ 148.462,87



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ODA ACABAMENTOS TEXTÉIS LTDA		CNPJ 40817733000138
Endereço GUAIBA		Nº 116
Bairro PROGRESSO	Cidade BLUMENAU	CEP 89027220
Email ODATEXIL.COMERCIAL@GMAIL.COM		Telefone (47) 32321422

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	122189	AGASALHO COMPLETO JAQUETA - 100% POLIÉSTER, FELPUDO POR DENTRO, LISO BRILHANTE POR FORA (MALHA CHIMPA), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 210 GRAMAS, COM ZÍPER, BRASÃO DE RONDONÓPOLIS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA (8 X 8 CM/BORDADO) E ESCRITO RONDONÓPOLIS NAS COSTAS (SILK); CALÇA 100% POLIÉSTER, FELPUDO POR DENTRO, LISO BRILHANTE POR FORA (MALHA CHIMPA), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 210 GRAMAS, ELÁSTICO NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS (MODELO FACA), COM O BRASÃO DE RONDONÓPOLIS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA (8 X 8 CM/BORDADO). COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE TAMANHOS: P, M, G, GG. MASCULINO.	Propria - Agasalho Completo Jaqueta E Calça	CONJUNTO	330,00	R\$ 280,0000	R\$ 92.400,00
						Valor total	R\$ 92.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ 40626136000126
Endereço RUA Pedro Ferrer		Nº 997
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700370
Email virginiooo@hotmail.com		Telefone (66) 96227937

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	116748	BOLA DE BASQUETE (FEMININO) TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA ARBILITY, MEDINDO ENTRE 72 - 74CM, PESANDO ENTRE 510-565GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	Penalty - Penalty	UNIDADE	528,00	R\$ 126,0000	R\$ 66.528,00
16	122145	BOMBA DE AR CALIBRADOR; TECNOLOGIA DUPLA. AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MAGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS; 2 (AGULHA PARA BOLAS.	Penalty - Penalty	UNIDADE	466,00	R\$ 13,2700	R\$ 6.183,82
40	122017	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO MÍNIMO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PRA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	Vitoria - Vitoria	UNIDADE	203,00	R\$ 222,0000	R\$ 45.066,00
42	122018	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO MÍNIMO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA	Vitoria - Vitoria	UNIDADE	203,00	R\$ 169,9900	R\$ 34.507,97

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.					
							Valor total
							R\$ 152.285,79

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. M. PRIMO	CNPJ 09022870000217
Endereço ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	Nº 267
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email farinelliassessoriacontabil@uol.com.br	CEP 78700150
	Telefone (66) 34233893

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	116747	BOLA DE BASQUETE (MASCULINA) TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 567-650 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), OU POR NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	Penalty - Original	UNIDADE	528,00	R\$ 62,0000	R\$ 32.736,00
17	122001	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL UTILIZADO EM ESPORTES DE QUADRA; ESTRUTURA DOBRÁVEL E RETRÁTIL EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES MONTADO: 53X53X87CM; PESO APROXIMADO: 4,7KG; BOLSA EM NYLON, CAPACIDADE BOLAS TAHERA E PERO; BOLA DE BASQUETE: 11 BOLAS; BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 19 BOLAS; BOLA DE VOLEIBOL: 23 BOLAS; BOLA DE HANDEBOL: 28 BOLAS; BOLA DE FUTSAL: 30 BOLAS.	Kief - Original	UNIDADE	106,00	R\$ 480,0000	R\$ 50.880,00
33	122158	REDE DE BASQUETE COM 10 ALÇAS,	Pangúé	PAR	211,00	R\$ 39,0000	R\$ 8.229,00

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA	- Original				
35	122157	REDE DE FUTSAL PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 4 MM MALHA 12X12 VEU - MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOSNO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UVCONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICA.	Pangué - Original	PAR	317,00	R\$ 132,0000	R\$ 41.844,00
36	116769	REDE OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA - REDE DE VOLEIBOL 9,5 MTS COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS DE PVC, CORDAS PARA SUSTENTAÇÃO COSTURA DUPLA, FIO 1,5 MM, MALHA 14X14 CM MEDINDO 1,00 DE ALTURA POR 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADO A MAQUINA COM TECNOLOGIA SEM NÓS E FIO DE SEDA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO - MEDIDAS: 1.0 X 9,5 METROS - MALHA 14X14 CM - FIO 1,5 MM SEDA (PP - POLIPROPILENO) SEM NÓS. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS.	Pangué - Original	UNIDADE	317,00	R\$ 68,9500	R\$ 21.857,15
39	122016	TROFÉU DE ARTILHEIRO PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO, PRATA E BRONZE; GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO). PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.	Jebs - Original	UNIDADE	203,00	R\$ 39,0000	R\$ 7.917,00
41	122019	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO, PRATA E BRONZE; GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO). PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.	Jebs - Original	UNIDADE	203,00	R\$ 39,0000	R\$ 7.917,00
Valor total						R\$ 171.380,15	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

J. M. PRIMO

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 49912909000105
Endereço CAXIAS DO SUL	Nº 11
Bairro JARDIM BUHLER	Cidade IVOTI
Email esportivo.start@gmail.com	CEP 93900000
	Telefone (51) 99767034

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	116752	BOLA DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU MICROFIBRA, COSTURADA, COM CÂMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65-67 CM, PESANDO ENTRE 260-280 GRAMAS, GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA COM CARTILAGEM DE 7-9 IBS E MIOLO REMOVÍVEL TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (FIVB) OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÔLEI NACIONAL.	Penalty - Volei Soft	UNIDADE	845,00	R\$ 97,9600	R\$ 82.776,20
Valor total							R\$ 82.776,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

START COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C. C. B. P. GARCIA	CNPJ 10602927000155
Endereço MARACAJU	Nº 140
Bairro VILA CIDADE	Cidade CAMPO GRANDE
Email FINANCEIRO@PLANETAESPORTESCG.COM.BR	CEP 79002210
	Telefone (67) 33417000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	116753	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO (50-60CM) TERMOTEC, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA, MACIEZ E MAIOR RESISTÊNCIA PESO DE 350-410 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 50-60 CM, COM CALIBRAGEM 8-10 LBS, CÂMARA EM AIRBLIT, MIOLA REMÓVIVEL E LUBRIFICADO, A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL.	Penalty - Pu	UNIDADE	845,00	R\$ 89,8000	R\$ 75.881,00
20	115343	CONE ESPORTIVO CONE DE SINALIZAÇÃO COM 23CM DE ALTURA; BASE QUADRADA: 13,5CM CADA LADO; FABRICADO EM PVC, COM BASE QUADRADA, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA. CORES VARIADAS.	Planeta - Pvc	UNIDADE	539,00	R\$ 4,4000	R\$ 2.371,60
21	122150	CORDA DE PULAR COLETIVA -COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	Scalibu - 5M	UNIDADE	852,00	R\$ 10,6500	R\$ 9.073,80
24	125491	CHUTEIRA -COR PRETA, COM	New	PAR	2.200,	R\$ 59,6500	R\$ 131.230,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>						
		DETALHES EM BRANCO E FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO DE CADARÇO CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LEVE QUE PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE; FORRO: EM MATERIAL TÊXTIL; PALMILHA: MACIA EM EVA MOLDADO; SOLADO: DE BORRACHA PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS DE FUTEBOL. TAMANHOS: 34 A 44.	Styllus - Sintetico		00	
38	116777	TATAME EM E.V.A. . CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DEFINIDAS PELA CONFEDERAÇÃO DE JIU JITSU EXCELENTE ACABAMENTO, COM ENCAIXE E FEITO MEMÓRIA (RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO) PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA" CORTE PERFEITO EM 90°, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ENCAIXE NOS 4 LADOS, DIMENSÕES 2000 MM X 1000MM X 40 MM (PLACA)	Planeta - Eva	UNIDADE	1.619,00	R\$ 127,9500 R\$ 207.151,05
Valor total						R\$ 425.707,45

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C. C. B. P. GARCIA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BRESCHIGLIARI & CIA LTDA		CNPJ 02966083000101
Endereço SETE DE SETEMBRO		Nº 654
Bairro CENTRO	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79002121
Email admgaleria@terra.com.br		Telefone (67) 33842210

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	122137	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8 DE BORRACHA, TAMANHO 8, LAMINADA: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 110-180G, CIRCUNFERÊNCIA: 40 E 42 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Kagiva	UNIDADE	1.919,00	R\$ 15,0100	R\$ 28.804,19
15	121998	BOLSA BOLAS TUBO BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS, 6 (SEIS) BOLAS, CAMPO, HANDEBOL, FUTSAL, VÔLEI. COMPRIMENTO 117 CM, BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC. ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.	Kanxa	UNIDADE	159,00	R\$ 55,0000	R\$ 8.745,00
29	122014	KIT UNIFORME HANDEBOL EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PESPONTADA COMBARATA INTERNA, PUNHO DE 1,5 CM NAS MANGAS, NUMERAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA QUE SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE. CONTENDO: 16 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 16	G&L	Unidade	110,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 121.000,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, 35 A 40% ALGODÃO, 15 A 20% POLIAMIDA E 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO - 39 A 43. A ARTE SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140 G. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS (2020/2021).					
Valor total							R\$ 158.549,19

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		CNPJ 48348052000180
Endereço FRANCISCO MORAIS		Nº 130
Bairro CONJUNTO HABIT. SAO FRANCISCO DE ASSIS	Cidade CORONEL XAVIER CHAVES	CEP 36330000
Email financeiroljscomercio@gmail.com		Telefone (32) 84691010

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
11	122138	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 10 LAMINADA: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 180-200G, CIRCUNFERÊNCIA: 48 E 50 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Dalebol - Borrach a N10	UNIDADE	1.919,00	R\$ 16,9000	R\$ 32.431,10
12	122140	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 12 LAMINADA: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57 E 57 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Dalebol - Borrach a N12	UNIDADE	1.056,00	R\$ 23,0000	R\$ 24.288,00
13	122141	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 14 LAMINADA: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 E 67 CM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Dalebol - Borrach a N14	UNIDADE	1.056,00	R\$ 25,9000	R\$ 27.350,40
22	122151	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - COM MANOPLAS DE MADEIRA, CORDA EM MATERIAL SISAL COM NO MÍNIMO 2 METROS E 8 MM DE ESPESSURA.	Dalebol - 2M	UNIDADE	729,00	R\$ 7,2000	R\$ 5.248,80
						Valor total	R\$ 89.318,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS		CNPJ 33966390000108
Endereço GERMANO ZAIANTCHICK		Nº 200
Bairro PARQUE LARANJEIRAS	Cidade TAQUARITINGA	CEP 15900000
Email brinksportoe@gmail.com		Telefone (19) 97554252

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
18	125488	COLCHONETE REVESTIMENTO: EM NAPA, MATERIAL ESPUMA, PARA USO EM ESCOLA/CRECHE, MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, DENSIDADE: 33.	Pollystar - Pollystar	UNIDADE	2.090,00	R\$ 32,0000	R\$ 66.880,00
37	122161	TATAME EM E.V.A. - NAS MEDIDAS DE 100 CM X 100 CM X 20 MM, EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. CORES VARIADAS.	Evasoft - Evasoft	UNIDADE	2.695,00	R\$ 36,0000	R\$ 97.020,00
						Valor total	R\$ 163.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AQUARELA MALHARIA LTDA		CNPJ 14219019000138
Endereço DAS ACACIAS		Nº 1545
Bairro SETOR COMERCIAL	Cidade SINOP	CEP 78550212
Email aquarellaborados@gmail.com		Telefone (66) 96069436

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
25	117308	KIMONO JIU JITSU INDICADO PARA TREINO E COMPETIÇÃO BLUSÃO EM TECIDO TRANÇADO, SUPER REFORÇADO, GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS, NOS PADRÕES DE CBJJ. POSSUI BORDADOS NAS COSTAS E MANGAS, LAYOUT ATE 5 CORES A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CALÇA EM SARJA, 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO LEVEZA E RESISTÊNCIA, CONJUNTO PRÉ-LAXADO (PRÉ ENCOLHIDO) PARA MAIOR DURABILIDADE, ESTRUTURA REFORÇADA E COM COSTURA DUPLA NA REGIÃO DO JOELHO, TAMANHOS DISPONÍVEIS, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA TRINO E COMPETIÇÃO: JIU JITSU, COMPOSIÇÃO: BLUSÃO EM TECIDO TRANÇADO, SUPER REFORÇADO, CALÇA EM SARJA, 100% ALGODÃO, TECIDOKIMONO: TRANÇADO MÉDIO, GRAMATURA: 500 G/M². COR: BRANCA. TAMANHOS: M2, M3, M4, A1, A2.	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	330,00	R\$ 122,0000	R\$ 40.260,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

54	123174	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 14 (14/15 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	220,00	R\$ 11,6500	R\$ 2.563,00
53	123172	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 12 (12/13 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	440,00	R\$ 11,6000	R\$ 5.104,00
52	123171	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 10 (10/11 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	440,00	R\$ 11,6000	R\$ 5.104,00
51	123170	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2,	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	440,00	R\$ 11,0000	R\$ 4.840,00

Página: 2 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 8 (8/9 ANOS).	Própria				
50	123169	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: 6 (6/7 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	440,00	R\$ 11,4000	R\$ 5.016,00
49	123167	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHO: PP	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	220,00	R\$ 44,0000	R\$ 9.680,00
55	123175	CAMISETA INFANTIL/INFANTO JUVENIL GOLA REDONDA, MANGA CURTA, 65% A 67% DE POLIÉSTER E 33% A 35% VISCOSE, TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M2 E 165 G/M2, CONSTRUÇÃO MALHA COM FIO 30/1, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, MODELO UNISSEX INFANTIL/INFANTO JUVENIL, BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS (PEITO, LADO ESQUERDO) IMPRESSO EM SILKSCREEN COM TODAS AS CORES ORIGINAIS DO BRASÃO DA CIDADE, COM A MEDIDA DE 6CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA (6 X 7CM). TAMANHO: PP (15/16 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	220,00	R\$ 13,5000	R\$ 2.970,00
48	123166	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO	Fabricação Própria	UNIDADE	220,00	R\$ 43,0000	R\$ 9.460,00

Página: 3 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHO: 16 (16 ANOS).	- Fabricação Própria				
46	123164	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHOS: 12 (12/13 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	330,00	R\$ 44,0000	R\$ 14.520,00
45	123163	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHO: 10 (10/11 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	330,00	R\$ 45,0000	R\$ 14.850,00
44	123162	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHO: 8 (8/9 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	330,00	R\$ 44,0000	R\$ 14.520,00
43	123161	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHO: 6 (6/7 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	440,00	R\$ 43,0000	R\$ 18.920,00
28	122013	KIT UNIFORME FUTSAL EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PESPONTADA COMBARATA INTERNA, PUNHO DE 1,5 CM NAS MANGAS, NUMERAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA QUE SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE. CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, 35 A 40% ALGODÃO, 15 A 20% POLIAMIDA E 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO - 39 A 43. A ARTE SERÁ	Fabricação Própria - Fabricação Própria	CONJUNTO	110,00	R\$ 1.195,0000	R\$ 131.450,00

Página: 4 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140 G. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COM DATA NÃO SUPERIOR A 2 ANOS (2020/2021).					
27	122007	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO,GOLA OLÍMPICA PESPOINTADA COMBARATA INTERNA, PUNHO DE 1,5 CM NAS MANGAS, NUMERAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA QUE SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE. CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, 35 A 40% ALGODÃO, 15 A 20% POLIAMIDA E 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO - 39 A 43. MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO. A ARTE SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140 G. LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS (2020/2021).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	CONJUNTO	110,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 126.500,00
47	123165	CALÇA DE CAPOEIRA CALÇA BRANCA, MODELO ABDA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES PARA CORDÃO , REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), NA MODELAGEM CINTURA BAIXA. 100% POLIAMIDA. TAMANHOS: 14(14/15 ANOS).	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	330,00	R\$ 44,0000	R\$ 14.520,00
56	123168	CORDÃO DE CAPOEIRA PARA AMARRAR NA CINTURA, TECIDO ALGODÃO, ESPESSURA DE 10 MM, COMPRIMENTO 2,5 M, COR BRANCA.	Fabricação Própria - Fabricação Própria	UNIDADE	2.200,00	R\$ 46,0000	R\$ 101.200,00
Valor total							R\$ 521.477,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

AQUARELA MALHARIA LTDA

Prefeito

Página: 7 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

Aos 7 dias do mês de Maio de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPORTIVO E UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA		CNPJ 26176661000166
Endereço MASCARENHAS DE MORAIS		Nº 20
Bairro CENTRO	Cidade IPAMERI	CEP 75780000
Email 100sportscalcados@gmail.com		Telefone (64) 999831831

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
30	19939	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Crespar - Oficial	UNIDADE	330,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.815,00
31	19940	MEDALHA SEGUNDO LUGAR - PRATA, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Crespar - Oficial	UNIDADE	220,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.210,00
32	19941	MEDALHA TERCEIRO LUGAR - BRONZE, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Crespar - Oficial	UNIDADE	220,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.210,00
34	122156	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO -PAR DE REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15XCM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL : POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM	Pangue - Oficial	UNIDADE	317,00	R\$ 230,0000	R\$ 72.910,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>				
		TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V) , ESPESSURA DO FIO 6 MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2 MM RECUO INFERIOR. COR : BRANCA.				
Valor total						R\$ 77.145,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 70/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BRUNA ALVES DE SOUZA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.693
Rondonópolis, 08 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva e Divisão de Vigilância Sanitária concede Autorização para o estabelecimento abaixo mencionado a adquirir/armazenar e comercializar o medicamento ISOTRETINOÍNA (medicamentos à base de substâncias de Lista C2 (Retinóidas) – Portaria nº 334/98).

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A

NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO

ATIVIDADE HABILITADA CNAE: 47717-01 – Comércio Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

AUTORIZAÇÃO/MS: 7.84.238.5

CNPJ: 61.412.110/1243-93

ENDEREÇO: AV. LIONS INTERNACIONAL Nº 1235

BAIRRO: VILA AURORA

MUNICÍPIO: Rondonópolis-MT

autorização/visa: 093

PROCESSO/VISA: PROTOCOLO SVS Nº 717679.171853.2023.32

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se


VÂNIA SCARPINI
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rondonópolis, 22 De Março de 2024.

*Avenida Duque de Caxias, 1255 – Vila Aurora – Fone: (0xx66)3422-5453 – CEP 78740-104 – Rondonópolis – Mato Grosso.
E-mail: vigilanciasanitaria@rondonopolis@hotmail.com*